

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto

**BUERAREMA**
PREFEITURA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 72/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Retifica-se o texto do Decreto nº. 72/2021 de 27 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Buerarema – BA, quinta-feira, de 28 de janeiro de 2021 | Ano IX - Edição nº 00880 | Caderno 1.

Onde se Lê:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 dias para todos os fins legais, prorrogável por igual período em sendo necessário, caso ainda perdure o Estado de Emergência declarado pelo Município, com eficácia vinculada, na forma do art. 65 da Lei complementar 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal, a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

Leia-se:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 dias para todos os fins legais, prorrogável por igual período em sendo necessário, caso ainda perdure o Estado de Emergência declarado pelo Município, com eficácia vinculada, na forma do art. 65 da Lei complementar 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal, a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, 28 de janeiro de 2021.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09